



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2036, Terça-feira, 20 de Abril de 2021 - **Página**

Edição Extra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	1
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	1
EXTRATOS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2036, Terça-feira, 20 de Abril de 2021 - Página

Edição Extra

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Procuradoria Jurídica, esclarece que por um lapso no envio de arquivo para publicação oficial, foi publicado no DOM nº 2035, de 20 de abril de 2021, página 01 - Seção Decretos, o Decreto nº 186/2020 (revogado), ao invés do Decreto nº 186/2021. Dessa forma, retifica-se o referido lapso publicando-se o Decreto nº 186/2021, em Edição Extra, nesta data.

Maracaju/MS, 20 de abril de 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 186/2021, de 14 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 148/2021, de 31 de março de 2021 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 148/2021, de 31 de março de 2021, que passa a vigorar de acordo com redação do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Maracaju - MS, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 186/2021

ANEXO II DO DECRETO Nº 148/2021

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS	
Identificação do Avaliado:	
Nome:	Matrícula:
Cargo:	Lotação:
Unidade de Exercício:	
Identificação do Avaliador/Chefe imediato:	
Nome:	Matrícula:

Cargo:	Lotação:	
Período de referência:		
Atribuição de pontos:		
Critérios	Parâmetros	Pontos atribuídos
Capacidade técnica	0 a 20	
Cortesia, solicitude, relacionamento interpessoal e espírito de equipe	0 a 5	
Obediência às normas de conduta e procedimento e cumprimento dos prazos estabelecidos	0 a 15	
Iniciativa, criatividade, dinamismo, disposição e disponibilidade	0 a 10	
Habilidade para decidir	0 a 10	
Cooperação	0 a 10	
Aceita responsabilidades	0 a 10	
Atenção a custos	0 a 10	
Qualidade no trabalho - Realização de funções e atribuições com eficiência e moralidade	0 a 10	
		TOTAL 1
Maracaju/MS, (data)		
Assinatura do avaliador		
Glosa pelo DRH:		
Faltas	10 pontos cada	
Advertência disciplinar	90 pontos	
Suspensão disciplinar	100 pontos	
TOTAL 2		
T1-T2		
Maracaju/MS, (data)		
Assinatura do Diretor de RH		

ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no Art. 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93; **Favorecido:** MARIETTA H. G. VAN DE VIJVER WEIJENBORG - ME; Processo nº 1.047/2021; **Dotações**



Orçamentárias: 02 - Poder Executivo, 02.06 – Secretaria Municipal de Educação, 12.367.0115.2.027 – Manutenção da Educação Especial, 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; **Objeto:** Prestação de serviços educacionais, visando atender de 9 a 15 alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, objetivando o desenvolvimento cognitivo e terapêutico através de psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, observado o devido calendário escolar, e de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 1.047/2021; **Valor Global:** R\$ 373.688,26 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), que será pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 33.971,66 (trinta e três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Autorização/Ratificação:** em 19/04/2021, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Outorgante: José Marcos Calderan
Interveniente: Thiago Olegário Caminha
Outorgada: Teliane Alves Bisognin

Maracaju-MS, 15 de abril de 2021.

Maracaju/MS, dia 19 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

EXTRATOS

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES

Outorgante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Outorgada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU

OBJETO: O **Outorgante**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS, em especial o disposto em seu Capítulo VI, art. 123, autoriza em caráter gratuito à **Outorgada** o uso do bem móvel patrimonial (equipamento hospitalar) abaixo descrito, com destinação exclusiva na consecução de suas atividades e objetivos, vedada sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe, sem anuência do **Outorgante**, transferindo-se a posse do mesmo por força deste Termo:

01 (um) Ventilador Respiratório de UTI, Marca AVENXX
Registro no patrimônio: nº 062899
Código nº 580859
Nota Fiscal nº 11890
Valor: R\$ 65.990,00

PRAZO: O prazo de vigência da presente autorização de uso é de 05 (cinco) anos, contado a partir da data da assinatura do presente Termo, quando então a Outorgada devolverá o equipamento objeto da Autorização de Uso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

ASSINANTES



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320